



**Prefeitura Municipal de Tombos**

**Estado de Minas Gerais**

**UM NOVO OLHAR PARA O PROGRESSO.**

**CNPJ: 18.114.223/0001-45**

**Inscrição Estadual: ISENTO**

**Praça Cel. Quintão, 05, centro, Tombos/MG CEP**

**36888.000 Fone/Fax: (32) 3751 2176**

O Prefeito Municipal de Tombos, Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalpério, no uso de suas atribuições legais, estabelece normas para edital de convocação nº 01/2023, de prova de título para provimento de funções vagas de Pro I não alcançadas pelo Processo Seletivo 01/2023, para contratação temporária para execução de ações da Secretaria Municipal de Educação.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 A presente Convocação de prova de títulos será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela própria Administração Municipal, através da Secretaria responsável pela pasta, que designará comissão para tal finalidade e será realizado na Sede da Secretaria Municipal de Educação, no endereço Praça Rua Professor Damasceno, 25, Quebra-Copos, Tombos/MG, no dia 02/08/2023, às 10:00 horas
- 1.2 A Prefeitura Municipal de Tombos, sediada à Praça Coronel Quintão, nº 05, Centro, Tombos/MG, CEP 36.844- 000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.114.223/0001-45 - Telefone: (32) 3751-1595 - Horário de expediente: 08h às 17h. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.
- 1.3 O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 5 (cinco) meses, mediante ato do Prefeito do Município de TOMBOS.
- 1.4 A presente Convocação serão publicados no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS e no site [www.prefeituratombos](http://www.prefeituratombos).
- 1.5 Integram o presente Edital os seguintes anexos: a) ANEXO I – Função, vencimento, número de vagas, requisitos, carga horária, e tipo de prova se houver; b) ANEXO II – Critérios de classificação; c) ANEXO III – Declaração; d) ANEXO IV – Declaração.

**2. DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO**

- 2.1 Regime Jurídico: Estatutário, nos termos da legislação municipal (Lei nº 1.640 de 29 de março de 2016)
- 2.2 Local de Trabalho: Dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS e em todo território do município (zonas urbana e rural).

**3. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES E OUTROS DADOS**

- 3.1 A Função, vencimento, número de vagas, requisitos, carga horária e tipo de prova, se houver, constam do ANEXO I deste Edital.

**4. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA**

4.1 O candidato habilitado de que trata este Edital será contratado de acordo com as necessidades da Administração (dentre elas, contrato temporário por período letivo, em conformidade com calendário Escolar e outras necessidades) e se atendidas às seguintes exigências:

- a) Ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18/04/1972 e art. 12, § 1º c/c art. 37, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- b) Estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
- d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Possuir os requisitos exigidos para o exercício das atribuições da função;
- f) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da contratação na função;
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício de suas atribuições, apurada por profissional ou junta médica devidamente designada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS.

## 5. DA PARTICIPAÇÃO NA PRESENTE CONVOCAÇÃO

5.1 A convocação constará com avaliação dos títulos apresentados, dentre eles, aprovação no Processo Seletivo 01/2023, de acordo com os anexos I e II, do presente Edital;

5.2 O candidato que obtiver o conceito INAPTO será eliminado do Processo Seletivo.

## 6. DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

6.1 A presente convocação constará de uma única etapa classificatória e eliminatória, qual seja, a análise documental ;

6.2 A análise de currículo e avaliação de títulos obedecerá estritamente os critérios objetivos previstos nos Anexos I e II;

6.3 A não entrega pelo candidato de quaisquer documentos previstos no Anexo II, ensejará a não obtenção dos respectivos pontos, independente de transcrição no Currículo;

## 7. DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação será em ordem decrescente de pontos;

7.2 Na hipótese de igualdade da nota final, serão aplicados os critérios de desempate constantes no item 8 deste Edital;

## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate na pontuação final, será classificado o candidato que, na ordem a seguir, sucessivamente:

8.1.1 O candidato de maior idade, observada a preferência prevista no artigo 27, parágrafo único da Lei n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

8.1.2 Ter prestado serviço público relevante, na qualidade de mesário em eleições ou jurado perante o Tribunal do Júri, devendo essa condição ser comprovada por meio de declaração expedida pelo órgão jurisdicional competente, apresentada no ato de inscrição.

## 9. DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

9.1 Os candidatos considerados aprovados em conformidade com o Resultado final classificatório serão convocados para assinatura do respectivo contrato temporário de trabalho, onde deverão apresentar, neste ato:

- 9.1.1 01 (uma) foto 3x4 recente;
  - 9.1.2 Documento de identidade válido;
  - 9.1.3 Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), caso a informação não conste no documento de identidade;
  - 9.1.4 Registro Civil (nascimento ou casamento);
  - 9.1.5 Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou nada consta da CEF, se for o caso;
  - 9.1.6 Título de eleitor e Certidão de Quitação de Débitos, obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));
  - 9.1.7 Certificado de reservista ou Certificação de Alistamento Militar – CAM e Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, se do sexo masculino;
  - 9.1.8 Certidão de casamento, se for o caso;
  - 9.1.9 Comprovante de nascimento dos filhos menores de 14 anos se for o caso;
  - 9.1.10 Comprovante de residência atual;
  - 9.1.11 Atestado médico pré admissional;
  - 9.1.12 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
  - 9.1.13 Certificado ou declaração de conclusão de ensino médio, graduação, pós-graduação, especialização (contendo as respectivas instituições, carga horária e ano de conclusão) e demais cursos segundo a titularidade;
  - 9.1.14 Declaração do candidato de que não exerce cargo público, excluindo as situações previstas em Lei e declaração de disponibilidade de horário (Anexo III);
  - 9.1.15 Declaração de não condenação (Anexo IV);
  - 9.1.16 A contratação dar-se-á mediante assinatura de contrato administrativo temporário de prestação de serviços assinado com o Município de Tombos e o profissional contratado, obedecendo os critérios estabelecidos pela Administração Pública e a Lei Municipal 1.640/16;
  - 9.1.17 O contrato por prazo determinado terá validade de 05 (cinco) meses, a contar da contratação, por interesse da Administração Pública, desde que devidamente fundamentado;
  - 9.1.18 A contratação não cria vínculo empregatício entre o Contratado e esta Municipalidade, bem como não causa expectativa de direito de ser posteriormente aproveitado nos Órgãos da Administração Direta ou Indireta;
  - 9.1.19 A lotação dos candidatos aprovados será de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal responsável pelo cargo, de acordo com a conveniência e a oportunidade administrativa, não cabendo quaisquer reivindicações do candidato nesse sentido;
10. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo.

TOMBOS/MG, 31 de julho de 2023.



Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalpério  
Prefeito Municipal

## Anexo I

<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORARIA</b>	<b>VENCIMENTO</b>
Pro I	02	30h semanais	R\$ R\$ 3.315.16

## Anexo II

<b>CARGO</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>CARGA HORARIA</b>	<b>PROVAS/TÍTULOS</b>	<b>Pontuação</b>
PRO I	Curso Normal Superior ou Pedagogia.	30h semanais	Processo Seletivo 01/2023	Classificatório
			Tempo de experiência na função, na rede municipal	1 ponto a cada 1 ano de experiência na função, na rede municipal.

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCER CARGO PÚBLICO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG \_\_\_\_\_ declaro, para fins do contido nos Incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

( ) NÃO MANTENHO outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade federal, estadual. Ou municipal, que impeça minha admissão ao quadro de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Tombos na função de \_\_\_\_\_.

( ) MANTENHO vínculo público, exercendo o cargo de \_\_\_\_\_, pertencente à estrutura do órgão \_\_\_\_\_, sujeito (a) a carga horária de \_\_\_\_\_ horas semanais, que cumpro na Unidade Educacional \_\_\_\_\_ e/ou \_\_\_\_\_ nos dias e horários abaixo discriminados.

Dias	Horário Início	Horário Saída

Estou ciente das responsabilidades no caso de falsidade na presente declaração.

Local \_\_\_\_\_, data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE NÃO CONDENAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_, brasileiro(a), Estado Civil \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro não ter sofrido condenação definitiva por crime doloso ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão a bem do serviço público no exercício de qualquer função pública

Local \_\_\_\_\_, data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato